

O NOVO MAPA JUDICIÁRIO



A Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, tem em vista a reorganização do sistema judiciário. Tem como elementos fundamentais o alargamento da base territorial das circunscrições territoriais, a instalação de jurisdições especializada a nível nacional e a implementação de um novo modelo de gestão das comarcas.

A reforma tem como objectivo melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, apostando-se, para isso, fortemente na especialização, dotando-se todo o território nacional de jurisdições especializadas; pretendo-se, assim, proporcionar uma resposta judicial ainda mais flexível e mais próxima

dos cidadãos.

De acordo com a antiga lei, a Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, existiam 283 comarcas (308 municípios), 58 círculos judiciais e 4 distritos judiciais (Coimbra, Évora, Lisboa e Porto).

Agora, com a nova lei, que entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2014, e com o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, passam a existir 23 comarcas, tantas quantas os distritos administrativos (18), sendo que o de Lisboa tem três zonas (Lisboa, Lisboa Norte e Lisboa Oeste) e o do Porto tem duas zonas (Porto e Porto Este), mais uma no Açores e outra na Madeira.

PORTO

R. Sta. Catarina,
1480, 4º, S. 4.2/4.3
4000-448
Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

MEMBRO ASSOCIADO DA
ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE
ADVOGADOS (AEA)

RIGOR E PROFISSIONALISMO,
NA PROCURA DAS MELHORES
SOLUÇÕES.

Com a nova lei, que entrou em vigor em 1 de Setembro de 2014, passam a existir 23 comarcas

Os Tribunais de Comarca desdobram-se em Instâncias Centrais, que integram secções de competência especializada, e em Instâncias locais, que integram secções de competência genérica e secções de proximidade.

Assim, nas Instâncias Centrais podem ser criadas secções de competência especializada cível, criminal, Instrução Criminal, Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução. Nesta instâncias são julgados os processos mais complexos e graves. No cível serão julgados os processos de valor superior a 50.000€ e no criminal os processos cujo crime seja punido com pena de prisão superior a 5 anos.

Nas instâncias locais, as secções de competência genérica podem

Com esta reforma judicial serão encerrados 20 tribunais, que apresentam um baixo volume processual, ou seja, os que não têm mais de 250 processos por ano

desdobrar-se em secções cíveis, criminais e em secções de pequena instância criminal.

Estão previstas secções de proximidade para aqueles municípios que não têm instância local com competência genérica, mas têm instalações. Assim, 27 Tribunais são convertidos em 27 Secções de Proximidade, que abrangem toda a área referente ao respectivo município. O que se

trata nestas Secções de Proximidade? Aqui realizam-se vários serviços judiciais, como a entrega de requerimentos e a consulta do estado de processos, ou actos judiciais, como inquirição de testemunhas por videoconferência; estas secções funcionam como extensões dos tribunais e por decisão do Juiz podem realizar julgamentos.

O NOVO MAPA JUDICIÁRIO



Por outro lado, algumas Secções de Proximidade têm regime especial, o que significa que devem realizar julgamentos, por questões de distância em tempo e quilómetros (Ansião, Mértola, Miranda do Douro, Mondim de Basto, Nordeste, Pampilhosa da Serra, Sabugal, São João da Pesqueira e Vimioso).

Com esta reforma judicial serão encerrados 20 tribunais. Aqueles que apresentam um baixo volume processual, ou seja, aqueles que não têm mais de 250 processos por ano, e em que, de acordo com as condições rodoviárias/transportes, a população se poderá deslocar a outro tribunal.

PORTO

R. Sta. Catarina,
1480, 4º, S. 4.2/4.3
4000-448
Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

MEMBRO ASSOCIADO DA
ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE
ADVOGADOS (AEA)

www.nfs-advogados.com

geral@nfs-advogados.com